CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 764/2023

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 764/2023.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o mês "Abril Azul Claro - Mês de Conscientização sobre o Câncer de Esôfago".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa, o presente projeto de lei visa promover a conscientização e o diagnóstico precoce do câncer de esôfago entre a população do Município. Dada a significativa incidência e gravidade desse tipo de câncer, considera-se essencial instituir o "Mês Abril Azul-Claro". Esta iniciativa busca alertar sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado dessa doença, que afeta um número substancial de pessoas e representa uma relevante questão de saúde pública. O câncer de esôfago é mais prevalente em homens do que em mulheres, com um risco estimado de desenvolvimento ao longo da vida. Apesar das taxas de incidência terem se mantido relativamente estáveis ao longo dos anos, houve um leve declínio na última década. Embora muitos pacientes ainda enfrentem um prognóstico desafiador, os avanços no tratamento têm melhorado as taxas de sobrevida. Estabelecendo abril como o período dedicado a essa doença, busca-se fomentar a cooperação entre instituições de saúde, organizações não governamentais e profissionais do setor, visando fortalecer a resposta coletiva na educação, prevenção e tratamento eficaz do câncer de esôfago, destacando a importância da conscientização como ferramenta fundamental nesse combate.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a proposição de inclusão do "Mês Abril Azul-Claro - Mês de Conscientização sobre o Câncer de Esôfago" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo reveste-se de extrema importância e pertinência, fundamentada na necessidade premente de disseminar informações relevantes sobre uma condição de saúde pública de elevada gravidade. O câncer de esôfago, uma enfermidade que afeta milhares de pessoas anualmente, demanda uma abordagem abrangente que englobe não apenas a prevenção e o diagnóstico precoce, mas também a promoção da saúde e o acesso a tratamentos eficazes. Estabelecer um mês dedicado exclusivamente a essa causa é crucial para ampliar a conscientização da população sobre os fatores de risco associados ao câncer de esôfago, os sinais e sintomas que exigem atenção médica, e as estratégias de prevenção, como hábitos de vida saudáveis e exames preventivos regulares. Ao sensibilizar a sociedade e mobilizar diversos setores em torno dessa causa, o "Mês Abril Azul-Claro" não apenas salienta a importância da prevenção e do tratamento do câncer de esôfago, mas também demonstra o compromisso das autoridades e da comunidade em promover

Matéria PAR 732/2024. Documento assinado digitalmente por ANTONIO ELI CORREA em 02/07/2024 e juntado ao PL 764/2023 por ANTONIO ELI CORRÊA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=543198.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 764/2023

a saúde e o bem-estar de todos os cidadãos, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo a seguir**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo a seguir**.

SUBSTITUTIVO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 764/2023.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o mês Abril Azul-Claro – Mês de Conscientização sobre o Câncer de Esôfago.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º O inciso LXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º .....
.....
LXI - .....
.....
- mês de abril:
.....
o mês Abril Azul-Claro, destinado à Conscientização sobre o Câncer de Esôfago, com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre o câncer de esôfago, seus fatores de risco, sintomas, diagnóstico precoce, tratamento e prevenção, visando a reduzir a incidência da doença e promover a saúde e o bem-estar dos munícipes.
....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 732/2024. Documento assinado digitalmente por ANTONIO ELI CORREA em 02/07/2024 e juntado ao PL 764/2023 por ANTONIO ELI CORRÊA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=543198.